



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 662 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 13/12/2024
SERVIDOR 55387

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 652, 655, 656, 657, 658, todas de 11 de outubro de 2024, e nº 659, de 15 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

- I – Lei nº 652, de 11 de outubro de 2024;
- II – Lei nº 655, de 11 de outubro de 2024;
- III – Lei nº 656, de 11 de outubro de 2024;
- IV – Lei nº 657, de 11 de outubro de 2024;
- V – Lei nº 658, de 11 de outubro de 2024;
- VI – Lei nº 659, de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, 13 de dezembro de 2024.


Renato Lima de Sales
Prefeito